

01 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

01 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 15/2018, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO A DAFLA CONSTRUÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos doze dias do mês de setembro do ano dois mil e dezoito, por este CONTRATO, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo Presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012690587/89, doravante denominada simplesmente EMUSA e de outro lado, DAFLA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA - EPP, com sede estabelecida à Estrada Francisco da Cruz Nunes, 8.180, sala 210, no bairro Itaipu, no município Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.603.970/0001-60, neste ato representada por seu sócio, Danilo Braz Pereira, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 13287187-2 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 096.787.977-98 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 03/09/2018 contida no processo EMUSA nº 510002989/2018 e com amparo no artigo 91 §3º da lei federal nº 13.303/2016 c/c art. 38, VI c/c art. 58, I, c/c art. 65, I, "a" e "b" c/c § 1º primeira parte, todos da Lei nº 8666/93, tem entre si, certo e ajustado, o presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato nº 15/2018, firmado em 12/04/2018, construção de Praça no espaço livre, localizado na Rua Monsenhor Macedo, nº 16, no bairro de Fátima, no Município de Niterói/RJ.



DAFLACONSTRUÇÃO SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA-EPP CNPJ: 12.603.97010001-60



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: valor total suprimido: R\$ 16.064,68 (dezesseis mil sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos); valor total acrescido: R\$ 16.064,47 (dezesseis mil sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), gerando um decréscimo de R\$ 0,21 (vinte e um centavos), representando um 24,90% de alteração do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo C. Pereira

Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Danilo Braz Pereira

Sócio